



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; e, Membro: Vereador Carlos Alves da Silva. **Comissão de Finanças e Orçamento**, Presidente: Vereador Gevan Pires Barbosa; Relator: Antonio Carlos Moisés Franco; Membro: Vereador Bruno José de Moraes. **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, Presidente: Gilberto Vizolli; Relator: Vereador Jezrel de Souza Pinheiro, Membro: Vereador José Ribamar Araújo. **Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde**, Presidente: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; Relator: Vereador Bruno José de Moraes, Membro: Vereador Gevan Pires Barbosa. **Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente**, Presidente: Vereador José Ribamar Araújo; Relator: Roberto Willian Braga Gomes; e, Membro: Vereador Gilberto Vizolli. **Comissão dos Direitos do Consumidor**, Presidente: Vereador Antonio Carlos Moisés Franco; Relator: Vereador Jose Ribamar Araújo; e, Membro: Vereador Roberto Willian Braga Gomes. **Comissão da Mulher e da Família**, Presidente: Vereador Roberto Willian Braga Gomes; Relator: Vereador Antonio Carlos Moisés Franco, Membro: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales. **Comissão de Segurança Pública**, Presidente: Vereador Carlos Alves da Silva; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; Membro: Vereador Jezrel de Souza Pinheiro. Às 08h10 (oito horas e dez minutos), reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação ordinariamente de matéria. Dando início aos trabalhos, foi realizada a chamada nominal onde foi constatado a presença de todos os vereadores. Após e constatado quórum, passou-se para deliberação da pauta na seguinte ordem: **01 – Ofício N° 010/2019-CMA**, que convida os Conselheiros Tutelares de Apuí/AM, para tratar de assuntos desta Municipalidade no que concerne à infância e juventude. Constata-se a presença das Conselheiras Tutelares Sra. Vera e Rosane; o presidente da CLJRF agradece pela presença das conselheiras. Com a palavra a conselheira Vera cita sobre a defasagem da lei municipal que rege o conselho tutelar e que mediante tal situação sugere que sejam avaliadas e atualizadas tais leis. Com a palavra o vereador Gevan Pires Barbosa cita que concorda em realizar tal análise sugerindo então que os Conselheiros Tutelares façam uma prévia do que é necessário alterar e posterior a isso que se façam a tramitação junto as comissões e poder executivo. Com a palavra o vereador sugere pela análise entre os Conselheiros juntamente com uma Comissão. Após e com a palavra a conselheira Rosane cita da importância da participação em cursos de capacitação de Conselheiro para que possam então desenvolver suas atividades com mais segurança; agradece pelo apoio que o Conselho Tutelar tem recebido desta Casa Legislativa; cita que deve-se analisar a situação da remuneração bem

Valmir de Camargo dos Santos
Vereador
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
2º Secretário C.M.A.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



como o cargo de Conselheiro Tutelar, pois no momento estão atuando como conselheiro no entanto são contratados no cargo de Assistente Administrativos e que a remuneração não é compatível para com os serviços bem como compromisso que o conselheiro tem. Com a palavra a conselheira Vera informa que no ano passado o conselho tutelar não conseguiu adquirir um Kit Equipagem pois o município estava inadimplente, mas que este ano o conselho será contemplado com tal Kit onde este é composto por 1 veículo, computador, impressora e outros. Após discussão ficou definido então pela reunião entre os Conselheiros Tutelares, a CASES, o CMDCA e Secretário de Administração para que possam então avaliar as Leis Municipais e verificar as ressalvas/alterações necessárias para melhor desenvolver as atividades com êxito. Pauta 02 – Ofício N° 011/2019-CMA, e, Ofício N° 012/2019-CMA que convida a Secretária Municipal de Finanças e o Prefeito Municipal, para tratar de assuntos referente ao assuntos referente ao Projeto de Lei N° 10, de 17 de agosto de 2018 de autoria do Poder Executivo que “Ratifica a autorização do parcelamento realizado pelo Poder Executivo Municipal dos débitos previdenciários e não previdenciários junto a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos e limites das medidas Provisórias N° 778 de 16 de maio de 2017, contravertida em Lei Federal N° 13.485/2017 e dá outras providências. Foi constatado a presença da secretária municipal de fazenda a Sra. Janete Rossi onde o vereador Valmir de Camargo dos Santos cumprimenta e agradece pela presença da mesma; após questiona qual foi a data que a Prefeitura teve ciência que precisavam parcelar tal dívida, ou seja que iniciou todo o processo?, onde em resposta Janete Rossi diz que não sabe informar data exata, mas que logo que assumiram a Prefeitura nessa gestão no dia 25/01/2018, onde logo depois foi feito todas as alterações de dados perante a receita federal, para que pudessem então ter acesso onde foi enviado toda documentação necessária; diz que após esse processo foi feito a tramitação para obterem o certificado digital que é o cartão eletrônico para se terem acesso à receita federal, e, que posterior a isso é que começaram a fazer um levantamento e ter ciência da real situação e que depois disso é que conseguiram fazer o levantamento geral das dívidas e depois procederam então o parcelamento das dívidas. Com a palavra vereador Valmir de Camargo dos Santos cita que feito a conclusão do processo “salvo engano” no mês 07 (sete) de 2017, onde com a palavra a secretária Janete Rossi cita que na verdade esse parcelamento ainda não foi consolidado na receita federal, que deram entrada e que está sendo pago as parcelas em dias, mas que ainda falta a consolidação, pois esse é um processo demorado perante a receita federal. Retornando com a palavra o vereador Valmir de Camargo dos Santos diz que sua dúvida é pelo fato de que em todos os outros trâmites que veio do executivo em caráter de urgência como por exemplo a concessão/autorização para firmar convênios dentre outros projetos também como o projeto para o pagamento de decimo terceiro salário e um terço sob férias para o Prefeito e Secretários e questiona então porque este especificamente este não veio para a Câmara para obter autorização do

Valmir de Camargo dos Santos
Vereador
2º Secretário C.M.A.



ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



legislativo?, onde em resposta a secretária Janete Rossi diz que quanto a isso assume a sua culpa pois não tinha conhecimento, e que à época em que assumiram a gestão, a situação do município estava um caos, e em primeiro momento não tinham conhecimento e no segundo por conta da situação em que estavam, e na época corriam risco de serem bloqueados de recursos como o FPM e transferências, e que por conta disso não se atentou para a autorização legislativa. O vereador Valmir de Camargo dos Santos questiona se na época a Prefeitura não tinha assessoria jurídica para orientá-los sobre tal assunto? Pelo fato do parcelamento ter sido feito sem o consentimento do Poder Legislativo, questiona se a secretária tem o entendimento hoje que é um ato de improbidade administrativa?, e em resposta Janete Rossi diz que seu entendimento é que não houve prejuízo para prefeitura/administração pois não tinham outra opção e que a única é a de pagar, pois se não tivessem feito essa negociação o município seria travado; Retornando com a palavra o vereador Valmir de Camargo dos Santos repete o questionando à Secretária Janete Rossi que tendo o conhecimento que tem hoje, em seu entendimento o que a Prefeitura fez é um ato de improbidade administrativo?, onde em resposta a secretária Janete Rossi diz que no seu entendimento não é um ato de improbidade administrativo. Após o vereador Valmir de Camargo dos Santos diz que esses foram seus questionamento e por fim agradece pelas informações aqui prestadas pela secretária Janete Rossi, e, solicita ainda cópia da Ata bem como mídia/vídeo da gravação de uma reunião sendo tal solicitação acatada. Após e com a palavra o vereador Gevan Pires Barbosa cita sobre as responsabilidades da Prefeitura para com o Município, que deveriam ter tido autorização da Câmara para tal parcelamento, mas que acredita que não houve má fé, e que não gerou prejuízo para o Município pelo contrário pois com o parcelamento diminuiu o valor montante, além do mais os servidores teriam problemas ao impetrem com suas aposentadorias caso o município estivesse com tal dívida; e acredita que tal situação tem que ser resolvida logo seja pela rejeição ou aprovação, mas alguma decisão tem que sair desta Casa. Com a palavra o vereador Valmir de Camargo dos Santos diz que acredita que houve sim e pode gerar prejuízo ao Município a qualquer momento, pois caso em que o Ministério decida pela cassação do mandato e com o cancelamento de tal parcelamento o município pode ser travado com as emendas e se tornar inadimplente, como aconteceu em outros municípios do Amazonas; frisa que em outra reunião questionou a secretária Janete Rossi se estava sendo pago tal parcelamento onde a mesma respondeu que estava sim sendo pago, e que mediante isso voltou favorável em 1º turno, no entanto passado dias deu entrada nesta Casa uma denúncia contendo os fatos de improbidade administrativa devido tal parcelamento, e que mediante isso fez análise de tal denúncia e chegou ao seu entendimento que houve improbidade e que a partir do momento que se tem conhecimento de um fato e mesmo assim “gesticula com mão vendando seus olhos” estão prevaricando passível a cassação de mandato; após explica sobre uma possível aceitação da denúncia onde se for decidido pela aceitação da denúncia com o

*Valmir de Camargo dos Santos
Vereador*
2º Secretário C.M.A.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



afastamento do Prefeito, alguém irá assumir o Poder Executivo pelo prazo de investigação e se o Prefeito não deve nada ele vai voltar e se a Câmara estiver agindo conforme a lei não estará prevaricando. Com a palavra a secretária Janete Rossi explica que caso em que não seja aprovado o parcelamento, e se parar de pagar tal parcelamento o município ficará com débitos junto a receita federal, ficará em situação irregular e estando em situação irregular perante a receita federal os repasses serão suspensos e neste sentido que o município será travado como tem acontecido em diversos municípios do Brasil que tiveram o repasse do FPM suspenso por conta de débitos com a previdência social. Com a palavra o Presidente da CLJRF vereador Ocivaldo de Sousa Sales agradece pela presença da secretária Janete Rossi pois todas as vezes que foi convocada sempre compareceu; diz que esse processo do parcelamento tem que ser resolvido logo, e que no ano passado quando estava a frente da CFO sugeriu em ir até o Tribunal de Contas para que pudessem ter orientação técnica, no entanto por falta de recurso não puderam ir; cita ainda quanto a não resposta do Tribunal de Contas para com a CFO onde foi enviado expedientes solicitação orientação técnica no entanto não foram respondidos; por fim agradece mais uma vez pela presença da secretária Janete Rossi a qual também agradeceu pela oportunidade. Após passou-se para deliberação da pauta 03 que trata do **Memorando N° 001/2019-CMA**, que encaminha o Projeto de lei N° 001/2019, que autoriza o Município de Apuí a firmar Convênios de interesse do Município com Governos e/ou entidades Municipais, Estaduais e federais no período de fevereiro de 2019 à fevereiro de 2020 e dá outras providências. Após leitura, o Projeto foi colocado em discussão onde o vereador Valmir de Camargo dos Santos cita sobre o não envio de cópia de todos os convênios à esta Casa Legislativa. Após discussão o projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Pauta **04 – Memorando N° 062/2018 – CMA**, que encaminha o Projeto de Lei Municipal N° 001, de 13 de novembro de 2018, de autoria do vereador Antonio Carlos Moisés Franco, que Regulamenta a participação de atletas de rodeio, residentes em Municípios vizinhos, das provas oficiais da Festa de Exposição Agropecuária de Apuí-EXPOAP, e dá outras providências. Após análise, verifica-se que o Projeto de Lei em tese obedece as regras legais, onde não viola norma hierarquicamente superior, e sim as complementa, estando em conformidade com o artigo 191 parágrafo único, bem como com o artigo 196 parágrafo 1° inciso I, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí. Quanto ao conteúdo, tal proposta não viola norma hierarquicamente superior, pelo contrário obedece as regras legais que regem a matéria em tela mostrando-se formal e materialmente Constitucional. Portanto, os membros das comissões acima citadas concluem por unanimidade pela aprovação, e recomendam ao Plenário a aprovação da Proposta em tese com as seguintes ressalvas: RESSALVA 1 - O artigo 2° parágrafo 2° inciso II passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2°.§2°..... II – No momento da inscrição, o atleta apresente documento oficial, assinado pelo Presidente da Comissão organizadora de Rodeio do

Valmir de Camargo dos Santos
Vereador

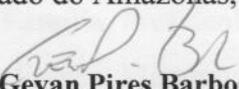
2º Secretário C.M.A.

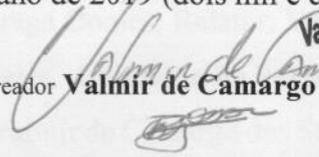


**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

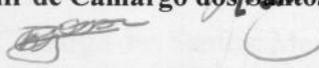


Município que representa, que ateste que o mesmo tenha sido campeão ou vice-campeão do último rodeio do município de origem ou que seja representante; RESSALVA 2 - O artigo 2º parágrafo 2º passa a ser acrescido do inciso III com a seguinte redação: Art. 2º.§2º..... III – Em caso do campeão ou vice-campeão ser de municípios diversos, o convite deverá ser enviado ao atleta subsequente com melhor nota do município origem. **05 – Memorando N° 072/2018 – CMA**, que encaminha o Projeto de Lei N° 005/2018, de autoria do vereador Valmir de Camargo dos Santos, que Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços públicos no âmbito do Município de Apuí, a dar preferência no atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Após leitura, o autor vereador Valmir de Camargo dos Santos sugere pelo convite de pais de crianças com Transtorno do Espectro Autista bem como para a Psicóloga para que possam analisar e verificar a melhor forma de identificação ao solicitar a preferência, onde tal sugestão foi acatada pelos demais vereadores. Por fim e nada mais a ser tratado, e para constar, eu, Deusa Monteiro da Silva, na qualidade de Assessora Administrativa, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 05 (cinco) de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Vereador 
Gevan Pires Barbosa

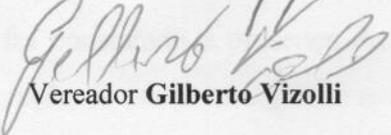
Vereador 
Valmir de Camargo dos Santos
Vereador
Secretário C.M.A

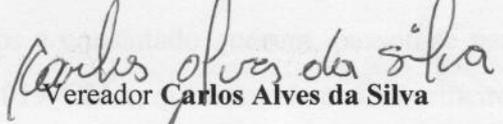
Vereador 
José Ribamar Araújo

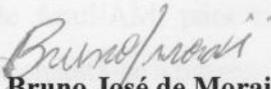
Vereador 
Roberto Willian Braga Gomes

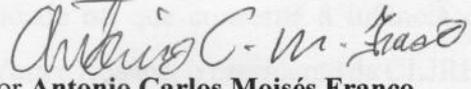
Vereador 
Ocivaldo de Sousa Sales

Vereador 
Jezrel de Souza Pinheiro

Vereador 
Gilberto Vizolli

Vereador 
Carlos Alves da Silva

Vereador 
Bruno José de Moraes

Vereador 
Antonio Carlos Moisés Franco